



EM 10/11/2020

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 954

em 10/11/2020 às _____:

 Encarregado

PROJETO DE LEI N°. 086/2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE GRAFIA E DO PERCURSO DA RUA RAMILO LEMCKE, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Ficam, por esta Lei, atualizados a grafia e o percurso da Rua Ramilo Lemcke, situada no Bairro Santa Rita, conforme descrito abaixo:

§1º A Rua Ramilo Lemcke passa a ter nova grafia e denominar-se “Rua Ramiro Lemcke”.

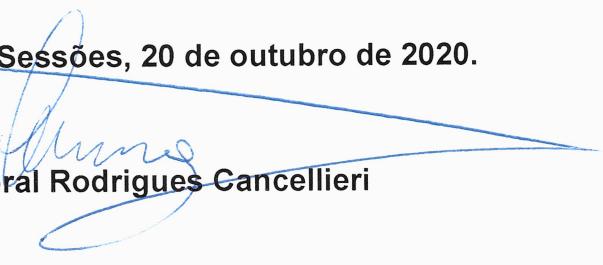
§2º A Rua Ramiro Lemcke tem início na Rua Paulo Lovatti, passando pelo Centro Educacional Municipal Leonor Miguel Feu Rosa, estendendo-se por aproximadamente 30m (trinta metros), até a residência do Sr. Arlindo Ludovico, localizada no Bairro Santa Rita.

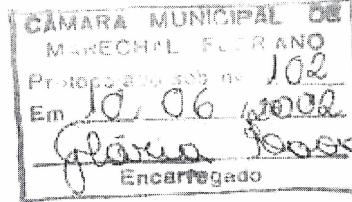
Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, providenciar todos os atos legais para atualização da nomenclatura e do percurso da referida rua, junto aos órgãos localizados no Município, que utilizam o endereço deste logradouro para registros de documentos, imóveis, bem como, serviços de correios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2020.


João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 420, DE 25 DE ABRIL DE 2002

DENOMINA DE RUA RAMILO LEMCKE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA RAMILO LEMCKE** a rua projetada situada no prolongamento da Rua Gustavo Hertel em Marechal Floriano.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano , ES, 25 de abril de 2002 .

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

